
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 676/2011 de 4 de Maio de 2011

Considerando que nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 197/2005, de 22 de Dezembro, foi assinado um contrato-programa, em 10 de Maio de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Considerando que o referido contrato-programa tem em vista a execução de investimentos a efectuar pela Lotaçor, por disposição da Região Autónoma dos Açores, em infra-estruturas e equipamentos públicos de apoio ao sector da pesca, inerentes ao seu objecto e à realização das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nesse contrato-programa, se obrigou a transferir para a Lotaçor, a componente regional de 15% destinada a cobrir o custo total das acções referidas, na parte não co-financiada pelos fundos comunitários que forem candidatados ao PROPESCAS.

Considerando que através do despacho n.º 638/2008, de 14 de Julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 131 de 14 de Julho de 2008, foi transferida a importância de 543.750,00€, destinada a suportar a comparticipação regional de 15%, referente a um investimento global de 3.625.000€ relacionado com as empreitadas das obras de melhoramento nos portos de Santa Cruz (Graciosa) e Porto Judeu (Terceira) e com as empreitadas de requalificação do entreposto frigorífico e lota de Vila do Porto (Santa Maria), construção do telheiro de Rabo de Peixe (S. Miguel), de casas de aprestos das Poças (Flores), de lota e infra-estruturas de apoio (Corvo), e aquisição e instalação de equipamentos na lota de Ponta Delgada (São Miguel).

Considerando que nos termos do número três do citado despacho, no caso da LOTAÇOR beneficiar de apoio suplementar de outras fontes de financiamento, para a execução das acções anteriormente previstas, o montante da comparticipação financeira a atribuir será transferido para outras acções previstas no contrato programa a definir por despacho do membro do Governo responsável pelas pescas.

Assim, o Subsecretário Regional das Pescas, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, autoriza que a transferência efectuada para a LOTAÇOR, no ano de 2008, no montante de 543.750,00€, seja destinada ao financiamento das acções constantes do quadro em anexo.

20 de Abril de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.